CYRELA

Companhia Aberta
CNPJ nº 73.178.600/0001-18
NIRE - 35.300.137.728 | Cód. CVM n.º 01446-0

FATO RELEVANTE

Cancelamento de Ações em Tesouraria e Aprovação do Novo Programa de Recompra de Ações

São Paulo, 12 de novembro de 2026 – A Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações ("Cyrela" ou "Companhia"), em observância ao §4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e à regulamentação da CVM, notadamente a Resolução CVM n.º 44/2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue.

Em reunião realizada nesta data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou o cancelamento de 27.327.161 (vinte e sete milhões, trezentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e um) ações ordinárias e 4.684.800 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos) ações preferenciais de emissão da Companhia mantidas em tesouraria e a criação de novo Programa de Recompra, tendo por objeto a aquisição de até 24.152.061 (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e dois mil e sessenta e um) ações ordinárias de emissão da Companhia e até 4.350.050 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e cinquenta) ações preferenciais de emissão da Companhia ("Novo Programa de Recompra").

A Companhia destaca que o cancelamento de ações ora aprovado será efetivado sem a redução da cifra do capital social, que permanecerá no montante de R$ 6.184.224.000,00 (seis bilhões, cento e oitenta e quatro milhões, duzentos e vinte e quatro mil reais), agora dividido em 421.434.489 (quatrocentos e vinte e um milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove) ações, sendo 356.672.839 (trezentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal e 64.761.650 (sessenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta) ações preferenciais, nominativas, escriturais e sem valor nominal. A administração da Companhia irá oportunamente, submeter à Assembleia Geral proposta de alteração da redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a quantidade atualizada das ações de emissão da Companhia, considerando os efeitos do cancelamento.

Com relação ao Novo Programa de Recompra, a Companhia destaca que o seu principal objetivo é permitir a aplicação de recursos disponíveis na aquisição das ações em bolsa, a preços de mercado, visando a fomentar a geração de valor para seus acionistas. A aquisição das ações no âmbito do Novo Programa de Recompra poderá se destinar à manutenção em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado ou mesmo sua eventual destinação a participantes no âmbito de planos de incentivos baseados em ações da Companhia que eventualmente venham a ser aprovados, sem redução do capital social da

Companhia, respeitando o disposto no § 1º do artigo 30 da Lei das S.A. e nas demais normas aplicáveis.

A Companhia esclarece, por fim, que o programa de recompra anterior da Companhia, que havia sido aprovado em 05 de junho de 2026, foi encerrado pelo Conselho de Administração. Em seu âmbito, foram adquiridas 9.638.100 (nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil e cem) ações ordinárias e 4.684.800 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil e oitocentos) ações preferenciais de emissão da Companhia, que serão canceladas, conforme aprovado nesta data.

Adicionalmente, a Companhia ressalta que, em atendimento à regulamentação aplicável, as informações referentes ao Novo Programa de Recompra, incluindo seus termos, condições, objetivos e características, estão descritas em detalhes na ata da reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, disponível para consulta nas páginas eletrônicas da Companhia (https://ri.cyrela.com.br/), da CVM (https://gov.br/cvm) e da B3 (https://b3.com.br).

São Paulo, 12 de novembro de 2026.

Miguel Maia Mickelberg
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

CYRELA

Publicly-Held Company
Corporate Taxpayer ID (CNPJ) No. 73.178.600/0001-18
Company Registry (NIRE) - 35.300.137.728

MATERIAL FACT

Cancellation of Treasury Shares and Approval of the New Share Buyback Program

São Paulo, November 12, 2026 – Cyrela Brazil Realty S.A. Empreendimentos e Participações ("Cyrela" or the "Company"), in compliance with paragraph 4 of article 157 of Law No. 6,404/1976 ("Brazilian Corporations Law") and with the regulations issued by the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM"), notably CVM Resolution No. 44/2021, hereby informs its shareholders and the market in general as follows.

At a meeting held on this date, the Company's Board of Directors approved: (i) the cancellation of 27,327,161 (twenty-seven million, three hundred twenty-seven thousand, one hundred sixty-one) common shares and 4,684,800 (four million, six hundred eighty-four thousand, eight hundred) preferred shares issued by the Company and currently held in treasury; and (ii) the creation of a new share buyback program, covering the acquisition of up to 24,152,061 (twenty-four million, one hundred fifty-two thousand, sixty-one) common shares issued by the Company and up to 4,350,050 (four million, three hundred fifty thousand, fifty) preferred shares issued by the Company (the "New Buyback Program").

The Company notes that the cancellation of shares approved herein will be carried out without reducing the amount of the Company's share capital, which will remain at R$6,184,224,000.00 (six billion, one hundred eighty-four million, two hundred twenty-four thousand Brazilian reais), now divided into 421,434,489 (four hundred twenty-one million, four hundred thirty-four thousand, four hundred eighty-nine) shares, of which 356,672,839 (three hundred fifty-six million, six hundred seventy-two thousand, eight hundred thirty-nine) are common shares and 64,761,650 (sixty-four million, seven hundred sixty-one thousand, six hundred fifty) are preferred shares, all registered, book-entry shares with no par value. The Company's management will, in due course, submit to the General Shareholders' Meeting a proposal to amend the wording of article 5 of the Company's Bylaws to reflect the updated number of shares issued by the Company, considering the effects of the cancellation.

With respect to the New Buyback Program, the Company notes that its main purpose is to allow the use of available funds for the acquisition of shares on the stock exchange,

at market prices, with a view to promoting value creation for its shareholders. The shares acquired under the New Buyback Program may be held in treasury, cancelled, subsequently sold in the market, or potentially allocated to participants under share-based incentive plans of the Company that may be approved in the future, without reducing the Company's share capital, in compliance with paragraph 1 of article 30 of the Brazilian Corporations Law and other applicable regulations.

Finally, the Company clarifies that its previous share buyback program, which had been approved on June 5, 2026, was terminated by the Board of Directors. Under that program, 9,638,100 (nine million, six hundred thirty-eight thousand, one hundred) common shares and 4,684,800 (four million, six hundred eighty-four thousand, eight hundred) preferred shares issued by the Company were acquired, which will be cancelled, as approved on this date.

In addition, the Company emphasizes that, in compliance with applicable regulations, the information relating to the New Buyback Program, including its terms, conditions, purposes and characteristics, is described in detail in the minutes of the Board of Directors' meeting held on this date, available for consultation on the websites of the Company (https://ri.cyrela.com.br/), the CVM (https://gov.br/cvm) and B3 (https://b3.com.br).

São Paulo, November 12, 2026.

Miguel Maia Mickelberg
Chief Financial and Investor Relations Officer